



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Ficam **revogadas** todas as Ordens de Serviços expedidas no exercício de 2024.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo

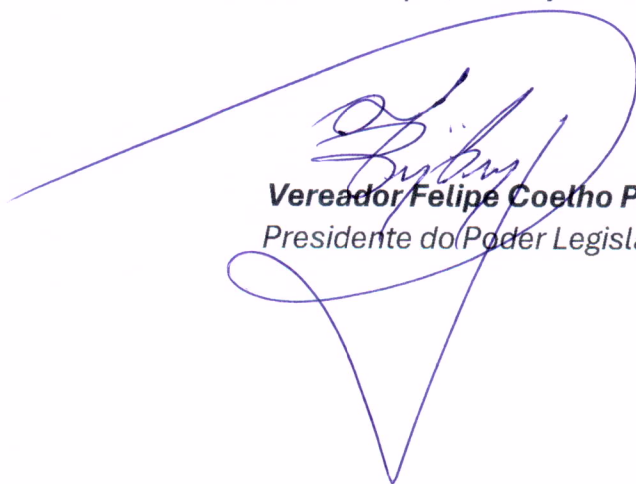


ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Nenhum documento com assinatura digitalizada será aceito no Protocolo desta Casa Legislativa;
- Todo e qualquer documento relativo à tramites administrativos e matérias legislativas deverão ser protocolados junto ao Setor Legislativo da Casa para devido lançamento no sistema de informática, para serem validados;
- A assinatura digital vinculada ao Portal de Assinatura Eletrônica do Gov.br será aceita no protocolo a partir desta data.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- o Setor de Pessoal, a partir desta data, nos termos do art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 2.620 de 27.04.90, tome as providências necessárias para o registro diário do comparecimento do servidor, com a sua respectiva entrada e saída;
- os servidores lotados nos gabinetes dos vereadores, terão a sua frequência registrada nos gabinetes e, mensalmente, o vereador responsável encaminhará relatório ao Setor de Pessoal para os devidos apontamentos;
- os servidores de assessoria da Mesa Diretora, terão a sua frequência registrada na sala do Diretor Geral, onde deverão assinar diariamente o ponto;
- o Setor de Pessoal encaminhará ao Diretor Geral e/ou Presidente, para conhecimento, até o dia 05 do mês seguinte, relatório sobre a frequência dos servidores desta Casa.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

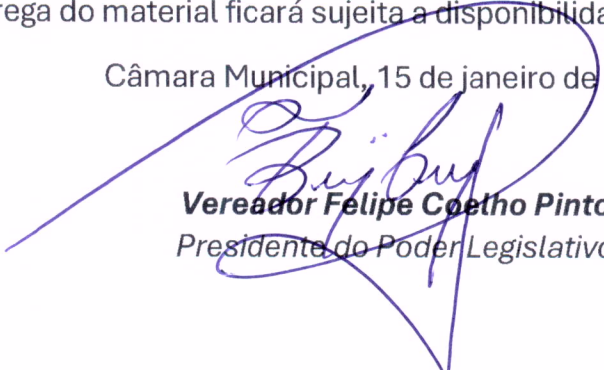
- Considerando a necessidade de regularizar os materiais que são solicitados no Almoxarifado, cada gabinete de vereador, mensalmente, terá direito a seguinte quantidade de material de expediente:

Material: Material de Expediente de cada Gabinete		
Item	Quantidade	Especificação
1	1 unid.	Arquivo morto
2	1 unid.	Borracha branca
3	2 unid.	Caneta esferográfica azul
4	2 unid.	Caneta esferográfica preta
5	1 unid.	Caneta esferográfica vermelha
6	1 cx.	Clips nº 4 c/ 50 unid.
7	1 unid.	Cola branca pequena 37 g
8	1 unid.	Corretivo líquido
9	5 unid.	Envelope pardo pequeno
10	5 unid.	Envelope pardo médio
11	5 unid.	Envelope pardo grande
12	1 unid.	Fita adesiva 12mm x 40m
13	2 pct.	Folha branca (pct. c/ 500 fls)
14	1 cx.	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 unid.
15	1 unid.	Lápis preto
16	1 unid.	Marca texto
17	1 unid.	Pasta AZ
18	1 unid.	Pasta L
19	1 unid.	Pasta plástica c/ elástica
20	1 unid.	Pasta suspensa

- Havendo, em caso excepcional, a necessidade da utilização de material de expediente acima da prevista nesta Ordem de Serviço, **quantidades a maior poderão ser autorizadas expressamente pelo Diretor Geral.**

A entrega do material ficará sujeita a disponibilidade do estoque do setor.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



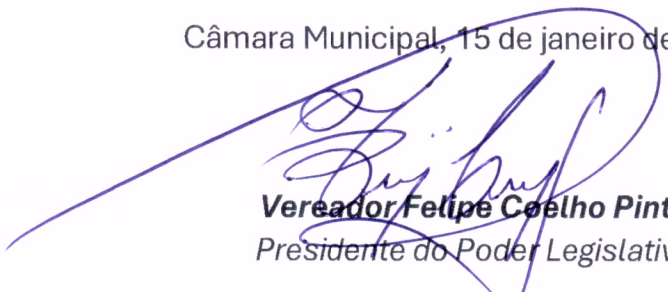
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- viagens com o automóvel da Câmara serão autorizadas, mediante solicitação para viagem de mais de um solicitante;
- fica o uso do veículo condicionado à autorização expressa do presidente ou Diretor Geral;
- fica o número de diárias de motoristas restrita ao mesmo número de diárias do vereador solicitante do veículo para viagem;
- o controle diário de bordo deve ser realizado conforme Recomendação do Ministério Público, expedida em 22/10/2019, através do Ofício nº DI. 01234.00577/2019;
- nas viagens em que for solicitado o veículo oficial da Câmara Municipal, não será permitida a concessão de carona, ou acompanhamento de qualquer pessoa que não seja servidor municipal;
- que seja feita a comunicação prévia à Presidência desta Casa, de viagens e deslocamentos para outros municípios, como requisito indispensável na obtenção do ressarcimento das despesas dos mesmos, conforme o Parágrafo 1º, Art. 3º da Resolução 1.344/2018 que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e de indenizações de despesas de locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”;
- Os requerimentos de diárias devem ser realizados via acesso e preenchimento de formulário disponível na intranet deste Poder Legislativo (<https://servicosdti/>);
- fica o deferimento de diárias para assessores de vereadores autorizado excepcionalmente, condicionado ao comprovante de relevância do mesmo.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

Considerando a necessidade de regulamentar o empréstimo do Plenário desta Casa Legislativa, determina que todo empréstimo seja efetuado mediante requerimento à Presidência desta Casa Legislativa, devidamente protocolado na Secretária, com antecedência mínima de (05) cinco dias da data requerida, sendo informado:

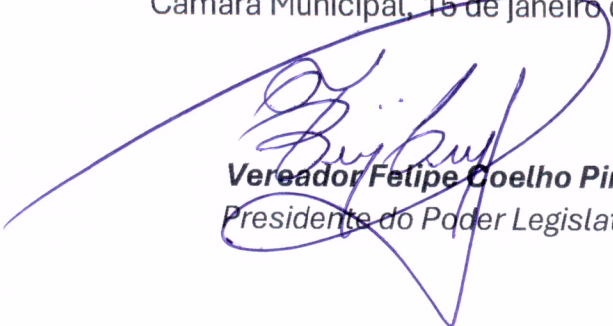
- Dados que identifiquem a entidade.
- Nome do requerente responsável pela entidade.
- Tipo de evento que irá realizar-se no Plenário.
- Se for necessário realizar a ornamentação do Plenário, esta deverá ser feita no horário do expediente da Câmara. (Segunda-feira a sexta-feira das 07:30hs às 18:00hs).

Poderão solicitar o empréstimo do Plenário:

- Em caso de velório, somente para Vereadores em exercício, ex-Vereadores, Suplentes de Vereadores que tenham exercido a vereança, Prefeito e ex-Prefeitos, pessoas que tenham exercido cargos de direção partidária e funcionários da mesma.
- Em caso de solicitação por parte de Entidade Cíveis devidamente registradas, escolas, empresas privadas e outras.

Autorizado o empréstimo, o Setor de Patrimônio da Casa formalizará um termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo servidor responsável pelo Patrimônio e pelo requerente que se responsabilizará pelo Plenário comprometendo-se em entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de reparação.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



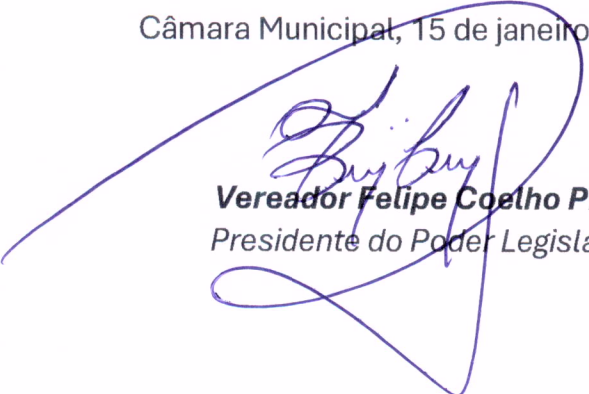
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Fica estabelecido, em consonância com o artigo 129 do Regimento Interno, que as proposições, assim como toda e qualquer matéria oriunda dos gabinetes de vereadores, em dia de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, devem dar entrada no protocolo do Setor Legislativo desta Casa até às 09:45min, para leitura na sessão/reunião do dia.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



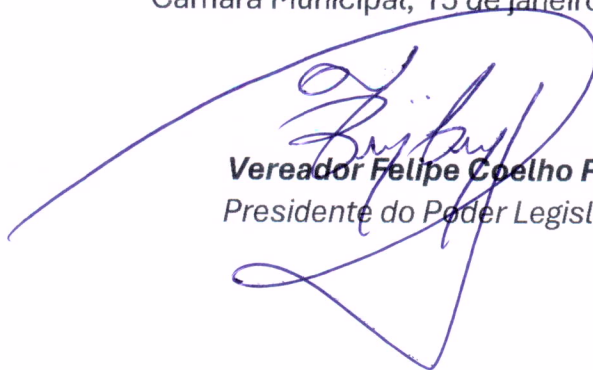
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Fica estabelecido que os pedidos de nomeação, exoneração, estágios e documentos afins devem ser entregues na Direção Geral, antes do encaminhamento para o Setor de Departamento Pessoal;
- Fica estabelecido, também, que todo e qualquer documento interno, de matéria administrativa desta Casa Legislativa deverá ter a anuência do Diretor Geral, para ciência.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



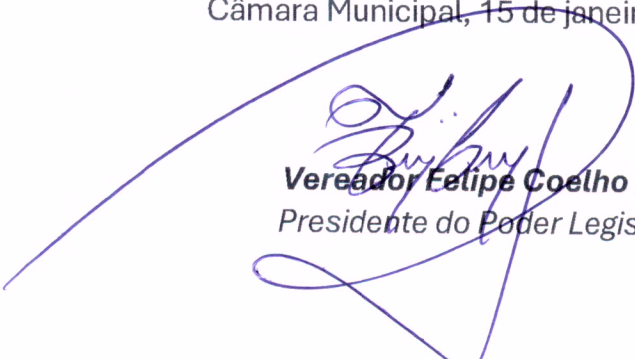
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Que os requerimentos de pareceres dos vereadores à Procuradoria Jurídica devem ser realizados por meio do Setor Legislativo desta Casa por escrito.
- Assim como, os requerimentos de pareceres dos vereadores à Contabilidade devem ser realizados por meio do Setor Legislativo desta Casa por escrito, e terão prazo não inferior a 48 horas para serem respondidos pelo responsável do Setor.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



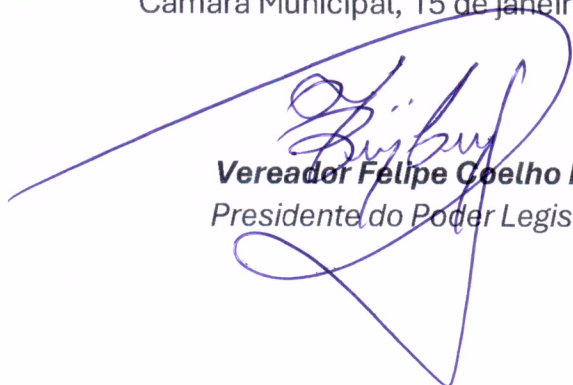
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- qualquer solicitação de informações, documentos ou certidões que seja necessária pesquisa junto aos arquivos da secretaria desta casa, devem ser por escrito com posterior deferimento do Presidente e/ou Diretor Geral, tendo o prazo de até 15 dias para resposta, desde que seja comprovada a não localização do objeto da pesquisa nos sites do Tribunal de Contas do Estado (BLM-Base de Legislação Municipal) e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br>).

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



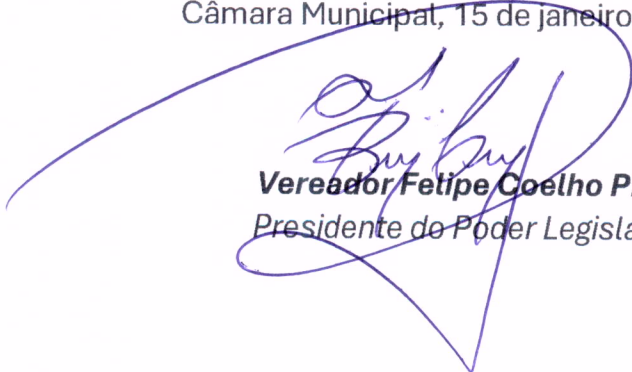
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- CONSIDERANDO que existem servidores de assessoria da mesa, fica estipulado o uso de uma escala a ser organizada pelo Diretor Geral que determinará o acesso dos mesmos dentro da área de realização da Sessão durante a mesma.
- fica VEDADO o trânsito de pessoas no plenário Presidente João Goulart durante a realização das sessões (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais), nos termos do inciso VI, artigo 174 do Regimento Interno.
- fica VEDADO também o trânsito e permanência de servidores e pessoas estranhas atrás do plenário, exceto aqueles que fazem os serviços da copa, ficando autorizado somente o trânsito dos funcionários do Setor Legislativo que realizam o atendimento às Sessões assim como do Diretor Geral.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

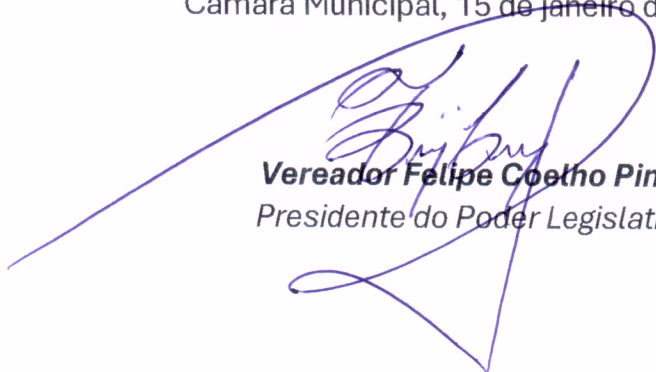
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- Determina que o Setor Legislativo está proibido de fazer fotocópias aos Gabinetes desta Casa Legislativa, assim como a terceiros que não pertencem ao quadro da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo que, somente fará cópias em casos excepcionais, eis que os gabinetes estão equipados para suprir essa necessidade.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- fica determinado que quando do protocolo de Projetos de Lei, Projetos de Resolução e Emendas, será solicitado ao Vereador proponente e seu gabinete, que apresentem o respectivo texto do documento em formato “doc” (podendo ser enviado ao e-mail: setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br ou via Whats'App do Setor Legislativo : 55 8118-6685), a fim de viabilizar posterior redação final dos projetos a serem remetidos aos Executivo Municipal.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



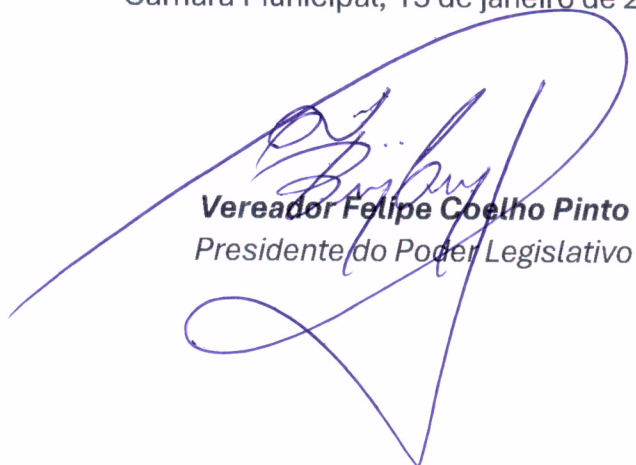
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- que dispensa do controle de ponto (folha ponto) o procurador jurídico, devendo ser substituído por controle diário de efetividade, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente no Setor de Pessoal, com fundamento no memorando 016/2016, datado de 12/09/2016 (Procuradoria) e parecer nº 029/2016, datado de 23/09/2016 (Unidade Central de Controle Interno), a partir de outubro de 2016.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



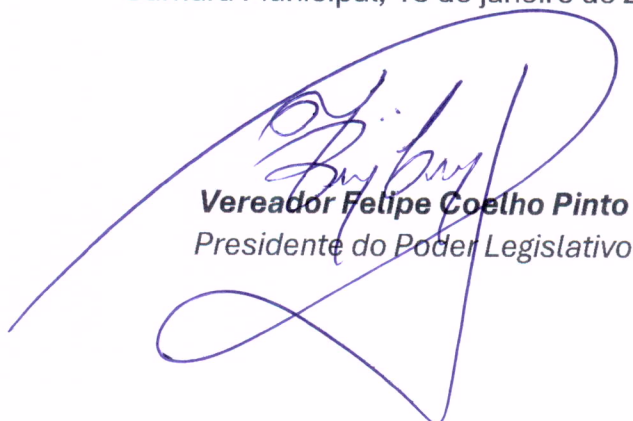
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- DETERMINA que caberá a cada gabinete uma garrafa térmica de café por dia, e a água quente para o chimarrão, deverá ser aquecida por alguém do gabinete, a partir das 8 horas da manhã, podendo utilizar a cozinha da casa para isso.
- Fica PROIBIDO o uso de jarra elétrica ou qualquer outro tipo de aquecedor de água manual dentro dos gabinetes e setores do Poder Legislativo.
- Ainda fica estabelecido que a retirada da louça diária, será realizada no final do expediente.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

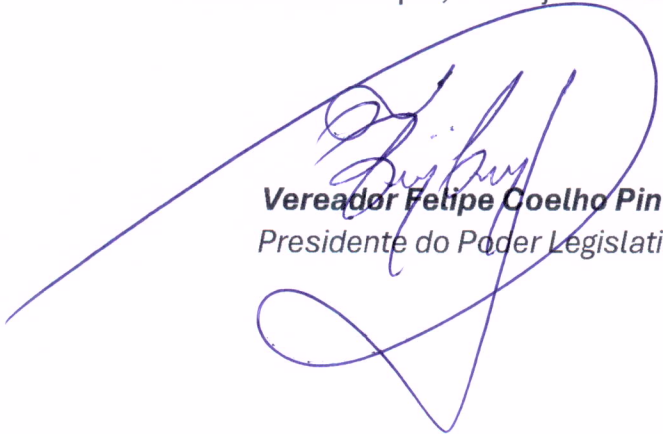
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- que o expediente do Setor Legislativo, durante o recesso, funcionará de forma externa aos gabinetes das 08 horas até às 11 horas e 30 minutos.

E que das 07 horas e 30 minutos até as 08 horas e a partir das 11 horas e 30 minutos será realizado expediente interno.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo



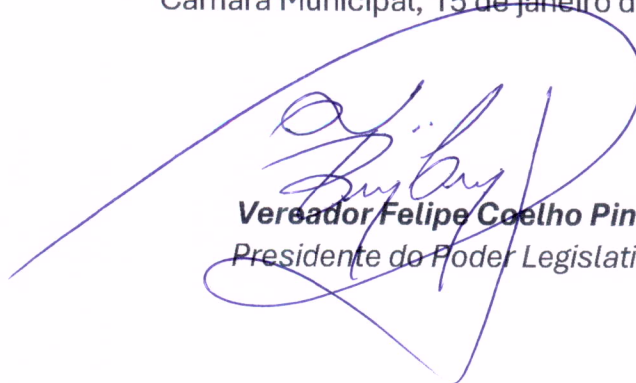
PODER LEGISLATIVO
SETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA**, a seguinte **Ordem de Serviço**:

- ficará sob supervisão da Direção Geral com apoio da Escola do Legislativo a confecção, organização, planejamento e acompanhamento de homenagens realizadas pelo Legislativo Municipal.
- As matérias relativas a homenagens, após protocoladas, de acordo com Resolução nº 1.253/2016, e devidamente tramitadas no Setor Legislativo, será imediatamente dada ciência ao Diretor Geral para os encaminhamentos pertinentes.
- Os votos de congratulações, também serão devidamente encaminhados após aprovação em plenário e agendamento da Direção Geral, para ciência e confecção da Escola do Legislativo.
- As sessões Solenes oficiais, votos de Congratulações e demais homenagens, serão agendadas e terão suas quantidades definidas pela Direção Geral.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.


Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente do Poder Legislativo